



PORTARIA Nº 021/22, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO DE 2022 DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL – IPRESG.**

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.233/22, de 11/03/2022;

**Considerando** que o Planejamento Estratégico expressa ações definidas taticamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

**Considerando** que tais ações se constituem em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da autarquia.

**Considerando** que o teor do Planejamento Estratégico de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em reunião realizadas dia 12/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Planejamento Estratégico de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG

**Art. 2º** Compete a Diretoria Executiva do IPRESG, monitorar a execução do Plano Estratégico, sempre interagindo com a equipe de servidores e conselhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**Fabiana Pohlmann Machado,**  
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se:

*Luciana R Souto*  
**Luciana Rodrigues Souto,**  
Diretora Administrativa Financeira



**PORTARIA Nº 021/22, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO DE 2022 DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL – IPRESG.**

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.233/22, de 11/03/2022;

**Considerando** que o Planejamento Estratégico expressa ações definidas taticamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

**Considerando** que tais ações se constituem em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da autarquia.

**Considerando** que o teor do Planejamento Estratégico de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em reunião realizadas dia 12/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Planejamento Estratégico de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG

**Art. 2º** Compete a Diretoria Executiva do IPRESG, monitorar a execução do Plano Estratégico, sempre interagindo com a equipe de servidores e conselhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**Fabiana Pohlmann Machado,**  
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se:

*Luciana R. Souto*

**Luciana Rodrigues Souto,**  
Diretora Administrativa Financeira





**DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE 2022 DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL – IPRESG.**

**Portaria nº 021/2022, de 27/04/2022.**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da autarquia. Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados.

**2. O IPRESG**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel – IPRESG é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno com CNPJ de nº 05.150.569/0001-57 integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei nº 2.543/2001, de 30/10/2001 e Reestruturado pela Lei nº 4.233/22, de 11/03/2022.

O IPRESG é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS, Controle Interno entre outros.

Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários.

É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPRESG estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações. O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPRESG continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários. Além de atender às questões



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Gestão 2017/2020

administrativas e legais, o IPRESG desenvolverá um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

## 2.1. MISSÃO

Trabalhar com comprometimento e responsabilidade, buscando garantir proteção previdenciária e atendimento humanizado aos seus segurados.

## 2.2. VISÃO

Ser reconhecido por seus segurados como órgão previdenciário respeitável, que prioriza o atendimento humanizado, equipe capacitada, trabalhando com comprometimento, profissionalismo e honestidade.

## 2.3. VALORES

São valores do IPRESG:

I – comprometimento, profissionalismo, honestidade;

II - integridade, justiça, respeito, coerência, solidariedade;

III- qualidade, competência, excelência, criatividade;

IV - cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental;

V – legalidade, impessoalidade, publicidade e eficácia.

## 2.4. SLOGAN

“Responsabilidade e comprometimento com a Gestão Previdenciária”.

## 3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IPRESG é representada por um Presidente, um Diretor de Previdência e Um Diretor(a) Administrativo Financeiro, designados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do Instituto, já aprovados em estágio probatório ou inativo, com formação em nível superior.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2017, através da Lei nº 3.895/17, de 20 de dezembro de 2017 e conta com os cargos de: 02 Cargos de Agente Previdenciário e um cargo de Contador, os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto.

Além da Diretoria Executiva e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPRESG contempla os Conselhos de Administração e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

## 4. DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**4.1 Do Conselho de Administração**– Órgão de deliberação e orientação superior do IPRESG, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas e demais diretrizes mencionadas na Lei nº 4.233/22, de 11 de março de 2022.





**4.2 Do Conselho Fiscal** – Órgão de fiscalização da gestão do Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG.

**4.3 Do Comitê de Investimentos** – Órgão de caráter deliberativo, subordinado a Presidência do IPRESG, com competência de auxiliar no processo decisório, quanto a execução da Política de investimentos do RPPS do Município e demais diretrizes mencionadas no Decreto Executivo nº 094/2015 e alterações.

## **5. SEDE PRÓPRIA DO IPRESG**

No dia 16 de dezembro de 2019, foi inaugurada a nova sede do IPRESG. O custo total da obra foi de R\$ 1.033.736,53 - o Contrato nº 113/18 (valor R\$ 894.982,66) acrescido pelo termo aditivo (valor R\$ 138.753,87), foi firmado após uma Tomada de Preços nº 013/18.

## **6. MOVIMENTAÇÕES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS E SUA PROPORCIONALIDADE (QUANTIDADE DE ATIVOS POR INATIVO) NOS ANOS DE 2014 A 2021. DE 2014 A 2021.**

Ano	Segurados Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporcionalidade (Ativo X Inativo)
2014	1002	156	6,42
2015	1020	173	5,89
2016	1068	198	5,39
2017	1133	251	4,51
2018	1118	286	3,91
2019	1078	327	3,30
2020	1094	354	3,09
2021	1070	379	2,82

Fonte: IPRESG, 2021.

## **7. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para cobertura das despesas do IPRESG é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

Em 2022, as despesas com gestão administrativa do IPRESG não poderão ultrapassar R\$ 1.348.008,07 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oito reais, sete centavos).

## **8. AÇÕES**

O IPRESG definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2022), médio e longo prazo visando adotar boas práticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos.



Para o exercício de 2022, as ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

## **8.1. AÇÕES DE CURTO PRAZO**

### **8.1.1. Segurados ativos e inativos**

#### **a) Atendimento humanizado**

Uma das principais preocupações do IPRESG é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário. Para tanto, investe-se na capacitação constante dos servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado. Em 2022 ações voltadas ao atendimento humanizado serão mantidas e reforçadas.

#### **b) Recadastramento e Prova de Vida anual dos segurados inativos**

Manter o recadastramento dos segurados inativos e prosseguir anualmente para atualização de cadastro. Tal ação, além de manter o banco de dados em dia, contribui para evitar que o IPRESG pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo).

#### **d) Valorização do servidor público inativo**

Preocupado com a qualidade de vida de seus segurados inativos, o IPRESG realizará eventos com seus aposentados e pensionistas.

Os eventos tem o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos segurados do Instituto. Para tanto, serão programadas reuniões, palestras, momentos de confraternização e integração, com atividades voltadas à educação ambiental e sustentabilidade, educação financeira, saúde e bem-estar e repasse de informações de interesse do grupo.

### **8.1.1.2 Educação Previdenciária**

#### **a) IPRESG Itinerante**

O programa "IPRESG Itinerante" foi instituído pela Portaria nº Portaria nº 073/2018, de 18 de abril de 2018.

A iniciativa visa a descentralização da estrutura do Instituto, levando-o até as unidades escolares e/ou administrativas em um formato mais informal, para se aproximar de forma efetiva de seu público-alvo. Na oportunidade são esclarecidas dúvidas, principalmente de forma individual, realizados estudos de aposentadoria e repassadas informações de cunho previdenciário.

Para 2022, o objetivo é intensificar as ações e contar com a participação da Secretaria de Administração pois, nas edições anteriores, ficou evidente que os servidores possuem inúmeras dúvidas sobre questões relacionadas ao plano de carreira e vida funcional.





Portanto a Educação Previdenciária é de suma importância, pois trata do futuro de todos os servidores.

#### **b) Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA**

Será instituído no primeiro semestre de 2022, com o objetivo de orientar o servidor para que ele esteja consciente das mudanças decorrentes do ato de aposentadoria e para que possa, inclusive, desfrutar do sistema de proteção social com tranquilidade e segurança.

Será estabelecido cronograma de atividades com equipe multidisciplinar de profissionais (procurador, psicólogo, nutricionista, terapeuta, etc.) para sanar as dúvidas dos segurados e auxiliar no planejamento dessa nova etapa, visando sempre contribuir para a manutenção e otimização da qualidade de vida.

#### **c) Formação previdenciária para servidores ativos**

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPRESG sabe da importância de realizar momentos de formação previdenciária com os segurados ativos.

Assim, o IPRESG realiza atendimentos sempre que solicitado pelas unidades. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores. Além de contribuir para que o servidor entenda o funcionamento do RPPS, esses momentos contribuem para o processo de preparação para a aposentadoria.

#### **d) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)**

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado.

Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que implementará as condições necessárias para se aposentar, além do valor aproximado de seu benefício.

Além de realizar os estudos, a equipe do IPRESG busca orientar os servidores para que tenham acesso ao benefício de aposentadoria mais vantajoso, de acordo com as disposições legais.

A realização da prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria e está disponível no site do IPRESG. Os servidores também recebem a Cartilha do Aposentado, a fim de receber orientação sobre a tramitação dos documentos para aposentadoria.

O IPRESG também disponibilizou em seu site o Simulador de Aposentadoria, onde o servidor preenche os seus dados e sua vida funcional e após a conclusão ele valida as informações e as regras pelas quais ele pode se aposentar. Qualquer dúvida no preenchimento o servidor pode se dirigir ao IPRESG para sanar suas dúvidas.



### **8.1.1.3 Capacitação e treinamento**

#### **a) Capacitação dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPRESG prima pela capacitação constante.

Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo.

É essencial investir na capacitação dos servidores pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto.

#### **b) Capacitação dos conselheiros**

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS.

Assim, durante o ano de 2022 os Conselhos Administrativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins), está prevista a segunda etapa do curso de Investimentos e Governança para RPPS e formações com as empresas que assessoram o IPRESG.

Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

### **8.1.1.4 Gestão e Controle**

#### **a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV**

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam os seguintes documentos: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

A Secretaria de Previdência Social, através do seu departamento competente, reformulou o CADPREV e alterou a periodicidade do envio de algumas informações em 2017. E, a partir de julho de 2018 os Demonstrativos Contábeis que eram enviados semestralmente, também passarão a ser enviados mensalmente.

O IPRESG continuará enviando todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal.





#### **b) Pró-Gestão RPPS**

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – “Pró-Gestão RPPS” foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência.

Em 31 de janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprova o Manual do Pró-Gestão RPPS e institui Comissão de Avaliação e Credenciamento.

A adesão ao programa é facultativa e concede ao órgão certificado o título de “investidor qualificado” que permite que se façam investimentos em produtos diferenciados.

O Ipresg foi certificado pelo ICQ Brasil - Nível I, em outubro de 2019. O objetivo é a manutenção da certificação e em 2022 buscar o Nível II.

#### **c) Base cadastral**

O RPPS deve possuir um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes, etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários, etc.).

É importante, criar uma plataforma no sistema *web* (permitindo o acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo atuarial seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2022, o objetivo do IPRESG é garantir a manutenção do banco de dados, com atualização das informações obtidas pelo recadastramento total dos segurados ativos e inativos.

#### **d) Cálculo Atuarial**

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los.

Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do Atuário.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo de planejamento do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal.

Dessa forma, está sendo realizado o Cálculo Atuarial, através de profissional habilitado, cujo prazo de envio para a SPREV, referente exercício ano-base 2021.

#### **e) Compensação Previdenciária (COMPREV)**

A Compensação Previdenciária está prevista Constituição Federal e é regulamentada pela Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, e constitui-se no acerto de contas entre o Regime Geral



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Gestão 2017/2020

de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime. Com a Criação do Instituto, Lei nº 2.543/2001, de 30/10/2001, garantiu-se que os regimes de previdência se compensarão financeiramente. Em Convênio firmado com o extinto Ministério da Previdência, por meio da Secretaria de Política Social (SPS) com a sua Interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social, a partir 21 de junho de 2007, firmou-se a operacionalização do Sistema Comprev. Devido a um equívoco na legislação cadastrada junto a SPS, os valores arrecadados sempre foram inferiores ao esperado em relação ao número de aposentados, devido ao não reconhecimento da vinculação dos servidores ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) até 31 de julho de 2002, data de criação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) em São Gabriel. Deste modo foi necessário entrar judicialmente contra a autarquia. Em janeiro de 2021, foi julgado procedente em primeira Instância o objeto do processo e que o INSS certifique o tempo de contribuição quando o servidor for aposentado, o que não estava sendo reconhecido. A sentença – ainda pendente de recurso por parte do INSS – determina que esses valores sejam pagos ao IPRESG com juros e correção, quando o servidor for aposentado, ou seja, na compensação financeira.

### 8.1.1.5 Transparência

#### a) Extrato previdenciário

É obrigação legal do Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições que ele verteu ao RPPS. Desde 2019 o IPRESG disponibiliza no site oficial do instituto o acesso ao Extrato previdenciário.

Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à *internet*.

Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à *internet* ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o Extrato será disponibilizado em via física no IPRESG.

#### b) Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPRESG elaborará informativos impressos anuais, a exemplo dos anos anteriores, que serão distribuídos na sede do Instituto, na Câmara Municipal de Vereadores e nas Secretarias Municipais (também serão disponibilizados no *site*).





**c) Site**

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPRESG mantém um *site*, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação.

**8.1.1.6 Quadro de Pessoal do IPRESG**

Com a realização do Concurso Público, o Ipresg atualmente possui quadro próprio de pessoal, sendo composto por dois Agentes Previdenciários e um Contador. A Diretoria Executiva tem feito estudos e planejamento para implantação de Plano de Carreira para os servidores do IPRESG.

**8.1.1.8 Gestão Financeira**

**a) Política de Investimentos**

Entre os objetivos do ano está a execução da Política de Investimentos 2022, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial. A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com empresa Referência – Gestão e Risco, com a finalidade de prestar assessoria relacionada ao mercado financeiro.

**b) Meta atuarial**

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo.

Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2022, o IPRESG estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04 % (cinco vírgula zero quatro por cento), acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

**c) Acompanhamento das aplicações financeiras**

O Comitê de Investimentos do IPRESG juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.



#### **d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos**

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos.

Para 2022, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto.

#### **e) Certificação profissional**

Para o melhor acompanhamento dos valores aplicados, os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova da CGRPPS. O objetivo é em 2022 todos os conselheiros e diretores possuir a certificação.

#### **f) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPRESG, primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS.

A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

#### **g) Publicações legais**

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, será disponibilizada no site do Instituto, mensalmente, a composição da Carteira de Investimentos e trimestralmente os Relatórios de Risco. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

#### **8.1.1.9 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.





Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2022.

#### **8.1.1.10 Outras Atividades**

##### **a) Ações sustentáveis**

O IPRESG já realiza ações sustentáveis, tanto no desenvolvimento das atividades diárias (uso de rascunhos para impressões e anotações, consciência na utilização da água, utilização de energia elétrica gerada por captação solar, etc.). Em 2022 haverá encontros com os aposentados e pensionistas (realizando palestras, distribuindo cartilhas, mudas de árvores e flores, por exemplo).

### **9 AÇÕES DE MÉDIO PRAZO**

#### **9.1.1 Redes sociais**

Com a finalidade de facilitar e ampliar o acesso dos segurados às informações do Instituto, será analisada a possibilidade de criação de página do IPRESG em redes sociais, de forma integrada com o *site*, a partir de 2022.

Sabe-se que o acesso às redes sociais é cada vez maior e elas se transformaram em um importante canal de comunicação e de divulgação dos trabalhos realizados. Além disso, pode ser alimentada com facilidade, frequência e de forma gratuita.

#### **9.1.2 Simulador de Aposentadoria**

Visando garantir o acesso à informação e agilizar os atendimentos, o IPRESG buscará desenvolver ferramenta para simular a aposentadoria dos servidores públicos através do *site* do Instituto.

Essa ferramenta possibilitará que o servidor acesse as informações relativas à sua vida funcional de forma prática, rápida e segura.

#### **9.1.3 AÇÕES DE LONGO PRAZO**

A longo prazo o IPRESG objetiva ser reconhecido por seus segurados como um órgão confiável e sólido.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPRESG. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sintam-se a vontade com seu órgão previdenciário.

O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam.

De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPRESG é feito de servidores para atender servidores.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.  
Gestão 2017/2020

Este Planejamento norteará as ações do IPRESG durante o exercício de 2022, a médio e longo prazo e poderá ser revisto e modificado de acordo com as demandas que surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA 2022**

**JANEIRO**

07	Vencimento do Contrato da IP Tecnologia e Informática
19	Reunião do Conselho de Administração
20	Reunião do Comitê de Investimentos
25	Vencimento do Contrato da QUALITEC
31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de dezembro/2021
31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre/2021
31	Pagamento da folha
31	Prazo para definir provisão de férias dos servidores do IPRESG

**FEVEREIRO**

04	Vencimento do Contrato da São Gabriel + Segura
08	Vencimento do Contrato do Luis Felipe da Rosa Carvalho – Site
08	Reunião Conselho de Administração
16	Reunião do Conselho Fiscal
24	Reunião do Comitê de Investimentos
25	Prazo para enviar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF
28	Pagamento da folha

**MARÇO**

5º dia útil	Enviar Relatório de licitações realizadas no 1º bimestre de 2022 para Auditoria
15	Reunião do Conselho de Administração
25	Reunião do Conselho Fiscal
30	Reunião do Comitê de Investimentos
31	Pagamento da folha
31	Publicação do Planejamento Estratégico 2022
31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 1º bimestre/2022
31	Prazo para envio do DRAA 2022 – data base 2021

**ABRIL**

12	Reunião do Conselho de Administração
12	Treinamento Gestão Previdenciária





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.  
Gestão 2017/2020

12	I Treinamento Gestão Previdenciária
20	Reunião do Conselho Fiscal
28	Reunião Comitê de Investimentos
29	Prazo para enviar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
29	Pagamento da folha
29	Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

**MAIO**

10	Reunião do Conselho de Administração
11	Vencimento do CRP
26	Reunião do Comitê de Investimentos
31	Prazo para envio do DAIR relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2022
31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 2º bimestre/2022
31	Pagamento da folha

**JUNHO**

14	Reunião do Conselho de Administração (pedir sugestões para o Seminário de outubro)
14	Definir palestrantes e local do Seminário (buscar novas ideias)
15	Reunião do Conselho Fiscal
23	Reunião do Comitê de Investimentos
30	Pagamento da folha
30	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de maio/2022

**JULHO**

12	Reunião do Conselho de Administração
22	Vencimento do Contrato do Guido Souza de Ávila - Jornal da Cidade
28	Reunião do Comitê de Investimentos
29	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de junho/2022
29	Prazo para envio do DIPR relativo ao 3º bimestre/2022
29	Pagamento da folha
31	Vencimento do Contrato do IGAM ( <i>Realizar nova Licitação</i> )

**AGOSTO**

09	Reunião do Conselho de Administração
17	Reunião do Conselho Fiscal
25	Reunião do Comitê de Investimentos
31	Pagamento da folha



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.  
Gestão 2017/2020

31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de julho/2022
----	--

**SETEMBRO**

01	Começar a criar o Informativo 2022
13	Reunião do Conselho de Administração
03	Vencimento do Contrato do Maurício Pinto ME ( <i>Realizar nova Licitação</i> )
22	Reunião do Comitê de Investimentos
30	Pagamento da folha
30	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de agosto/2022
30	Prazo para envio do DIPR relativo ao 4º bimestre/2022
30	Requisições necessárias para o Seminário de Gestão de RPPS

**OUTUBRO**

08	Vencimento Certificação Pró-Gestão RPPS.
11	Reunião do Conselho de Administração
19	Reunião do Conselho Fiscal
19	Vencimento do Contrato da BRMOM - New Life
20	Vencimento do Contrato do Cezar Teixeira Advogados Associados
21	Vencimento do Contrato do CIEE-RS
26	Seminário de Gestão de RPPS (manhã e tarde)
27	Reunião do Comitê de Investimentos
30	IPRESG 21 anos
31	Prazo para envio DPIN 2023
31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de setembro/2022
31	Pagamento da folha

**NOVEMBRO**

05	Vencimento do Contrato da GOVBR Sul
08	Reunião do Conselho de Administração
24	Reunião do Comitê de Investimentos
30	Pagamento da folha
30	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de outubro/2022
30	Prazo para envio do DIPR relativo ao 5º bimestre/2022
30	Vencimento do Contrato da Referência Gestão e Risco ( <i>Realizar nova Licitação</i> )

**DEZEMBRO**

05	Pagamento do 13º salário 2022
13	Reunião do Conselho de Administração
21	Reunião do Conselho Fiscal





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.  
Gestão 2017/2020

22	Reunião do Comitê de Investimentos
20	Vencimento contrato da Athena Consultoria Atuarial ( <i>Realizar nova Licitação</i> )
29	Pagamento da folha
31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de novembro/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPRESG, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**Fabiana Pohlmann Machado,**  
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se:

*Luciana R. Souto*

**Luciana Rodrigues Souto,**  
Diretora Administrativa Financeira